



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

DECRETO Nº 08/2017, ANÍSIO DE ABREU/PI, 12 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de poderes para movimentação de contas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial do seu artigo 66, inciso VI, do Município de Anísio de Abreu/PI.

CONSIDERANDO a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado unicamente que a partir desta data a Sra. **DENISE EPAMINONDAS RIBEIRO**, CPF Nº 161.664.278-59, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, e a Senhora **SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF Nº 373.426.223-20, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI, autorizados a realizarem conjuntamente movimentações das contas de nºs: **7109-9; 7966-9; 17329-0; 31982-1; 40219-2; 40234-6; 40242-7 e 40249-4.**

Artigo 2º. Os gestores acima citados terão os seguintes poderes: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio de Abreu/PI, 12 de janeiro de 2017.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal